
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.309, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.710.139,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.710.139,89 (Dez Milhões, Setecentos e Dez Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	01500000001	449052	40.000,00
071011569514987658 - SEOP	01709000025	449051	506.556,80
071011751214897480 - SEOP	01500000001	449093	500.000,00
141012060814918705 - SEDAP	02899000097	339030	1.155.064,10
161011212215097603 - SEDUC	01500100102	444042	1.269.419,00
261010618115028259 - PMPA	01500000001	449052	2.722.099,99
431051133315048950 - FET/PA	01500000001	339037	1.200.000,00
742011236415067602 - UEPA	01599000061	449052	20.000,00
742011236415068869 - UEPA	01500100102	339048	20.000,00
782011957314908699 - FAPESPA	01500000001	339020	150.000,00
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	01500000001	335041	500.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	01500000001	339092	420.000,00
871010824415058859 - FEAS	01500000001	334141	1.000.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339014	40.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339018	100.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339030	80.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339033	40.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339036	20.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339039	200.000,00
901011030215078875 - FES	01500100203	339014	407.000,00
901011030515078882 - FES	01600000049	339030	100.000,00
901011030515078882 - FES	01600000049	339033	124.000,00
901011030515078882 - FES	01600000049	339039	96.000,00
TOTAL			10.710.139,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114898463 - SEOP	01500000001	339036	540.000,00
071011545114898694 - SEOP	01709000025	449035	30.000,00
071011545115087556 - SEOP	01709000025	444042	100.000,00
071011548214897642 - SEOP	01709000025	449051	326.556,80
071011751214897568 - SEOP	01709000025	449035	20.000,00
071011751214898692 - SEOP	01709000025	449035	30.000,00
141012060814918705 - SEDAP	02899000097	449052	1.155.064,10
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	444042	1.269.419,00
261010612212978338 - PMPA	01500000001	449052	811.240,91
261010612615088238 - PMPA	01500000001	449052	477.113,84
261010612815028833 - PMPA	01500000001	449052	30.723,88
261010618115028839 - PMPA	01500000001	449052	500.000,00
261010630315028277 - PMPA	01500000001	449052	803.021,36
261010642215006730 - PMPA	01500000001	449052	100.000,00
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	1.200.000,00
742011236415068870 - UEPA	01500100102	339036	20.000,00
742011236415068870 - UEPA	01599000061	339036	20.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	339020	150.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	01500000001	319001	420.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339036	407.000,00
901011030215078878 - FES	01600000049	335043	800.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.500.000,00
TOTAL			10.710.139,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.531, DE 05/09/2023.

*** Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**